



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Consultas ao TCDF – Finanças Públicas

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 839/2013 – TCDF

RENÚNCIA DE RECEITA. CONCESSÃO OU AMPLIAÇÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA.¹

- a) a verificação dos requisitos exigidos pelo art. 14 da [Lei de Responsabilidade Fiscal](#) – LRF deve se dar no decurso do processo legislativo relativo às proposições submetidas pelo Poder Executivo à aprovação do Parlamento, quando impliquem renúncia de receita fiscal, a teor das deliberações contidas no item VIII da [Decisão nº 5.884/05](#) e nos itens III.b e III.c da [Decisão nº 222/12](#), além dos fundamentos lançados nos autos em exame;
- b) as leis que veicularem a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita sem observância dos requisitos do art. 14 da [LRF](#) não guardam conformidade com a [Constituição Federal](#), por violação a pressupostos objetivos essenciais à formação do ato normativo;
- c) a constatação do vício de inconstitucionalidade formal de leis que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, por terem sido editadas sem a observância dos pressupostos objetivos elencados no art. 14 da [LRF](#), impede a autoridade administrativa de praticar atos de renúncia de receita fiscal fundados em tais normativos, posto que inválidos na origem.

¹ A ementa não compõe a decisão.